DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Edital de Intimação 2
Despacho 2
Outros atos administrativos 4
Licitações e Contratos 6
Comunicados 6
Atos de Pessoal 7
Portarias 7
Exoneração 13
Aposentadoria 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 024/2026

Portaria de Instauração n°: 8.550 de 21 de julho de 2026

Interessado: Empresa SAT Comercial Auto Peças Ltda

CNPJ n°: 23.340.816/0001-60

Endereço: Rua Silvestre Vasconcelos Calmon nº 340 – Bairro Vila Pedro Moreira – CEP 07.020-001 – Guarulhos – SP – Fone (0XX11) 2229-5181 – E-mail: sat.comercial@terra.com.br / sat@satautopecas.com.br

Referência: Ata de Registro de Preços nº 215/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/2025.

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria nº 8.550 de 21 de julho de 2026,** vem **INTIMÁ-LA** do Despacho do Prefeito Municipal que determina o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 215/2025, bem como das respectivas Autorizações de Compra pendentes, em razão da inexecução injustificada da Detentora Empresa SAT Comercial Auto Peças Ltda, CNPJ nº 23.340.816/0001-60, consistente na não entrega dos itens solicitados por meio das Autorizações de Compra nº 003136, de 15/06/2026; nº 003137, de 15/06/2026; nº 003222, de 18/06/2026; e nº 003289, de 23/06/2026.

Iaras/SP, 17 de agosto de 2026.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

Despacho

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo n°: 024/2026

Portaria de Instauração n°: 8.550 de 21 de julho de 2026

Interessado: Empresa SAT Comercial Auto Peças Ltda

CNPJ n°: 23.340.816/0001-60

Endereço: Rua Silvestre Vasconcelos Calmon nº 340 – Bairro Vila Pedro Moreira – CEP 07.020-001 – Guarulhos – SP – Fone (0XX11) 2229-5181 – E-mail: sat.comercial@terra.com.br / sat@satautopecas.com.br

Referência: Ata de Registro de Preços nº 215/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/2025

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo n° 024/2026, instaurado por meio da Portaria nº 8.550 de 21 de julho de 2026, em razão da suposta inexecução da Ata de Registro de Preços nº 215/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/2025, pela Detentora Empresa SAT Comercial Auto Peças Ltda, CNPJ nº 23.340.816/0001-60:

CONSIDERANDO que a Empresa SAT Comercial Auto Peças Ltda, CNPJ nº 23.340.816/0001-60, Detentora da Ata de Registro de Preços nº 215/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/2025, não entregou, até o momento, os itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 003289 – 23/06/2026; da Autorização de Compras nº 003136 -15/06/2026, da Autorização de Compras nº 003137 – 15/06/2026, da Autorização de Compras nº 003222 – 18/06/2026;

Após a instauração do processo administrativo, a Detentora foi intimada para apresentar manifestação escrita, conforme demonstram os documentos de fls. 26/34.

A Detentora apresentou a manifestação escrita de fl. 37.

É o relatório.

2. FUNDAMENTO

O Item 5, 5.1, do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, dispõe:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão da Ordem de Fornecimento formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

As autorizações de compras elencadas na portaria de instauração do presente processo administrativo foram enviadas:

a) em 26 de junho de 2026, conforme e-mail de fl. 08;

b) em 17 de junho de 2026, conforme e-mail de fl. 16;

c) em 24 de junho de 2026, conforme e-mail de fl. 23;

Considerando que o prazo contratual para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, **verifica-se que a Detentora se encontra em mora quanto ao cumprimento de todas as Autorizações de Compra acima relacionadas, sendo que, em relação a todas autorizações, o atraso supera 30 (trinta) dias.**

A Detentora, por meio de manifestação escrita de fl. 37, sustenta:

Prezados Senhores, boa tarde

Informamos que de todas as Autorizações de Compras que nos foram encaminhadas, vários códigos das peças que foram encaminhados por vocês **o código não corresponde ao veículo**, tendo em vista que o orçamento quem faz é a Prefeitura de Iaras.

Porém quando chega para nós temos que conferir os códigos de cada peça para poder providenciar a compra correta das peças.

Em contato com o Sr. Fernando da Oficina, o mesmo disse que quem fez os orçamentos foi o Matheus do Setor de Transportes, porém não estamos conseguindo contato com eles.

A alegação da Detentora de que o código encaminhado pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP

estaria incorreto não encontra amparo em qualquer elemento probatório constante dos autos. Trata-se de mera alegação desacompanhada de qualquer comprovação mínima, razão pela qual não se revela apta a afastar a configuração da inexecução contratual injustificada.

O Item 8.1, 8.1.1, do Anexo III, do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, estabelece hipótese de **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 215/2025:

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Diante da não entrega injustificada dos itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 003289 – 23/06/2026; da Autorização de Compras nº 003136 - 15/06/2026, da Autorização de Compras nº 003137 – 15/06/2026, da Autorização de Compras nº 003222 – 18/06/2026, **verifica-se a existência de fundamento para o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 215/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/2025.**

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, e com fundamento no Item 8.1.1 do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, determino o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 215/2025, bem como das respectivas Autorizações de Compra pendentes, em razão da inexecução injustificada da Detentora Empresa SAT Comercial Auto Peças Ltda, CNPJ nº 23.340.816/0001-60, consistente na não entrega dos itens solicitados por meio das Autorizações de Compra nº 003136, de 15/06/2026; nº 003137, de 15/06/2026; nº 003222, de 18/06/2026; e nº 003289, de 23/06/2026.

Iaras/SP, 17 de agosto de 2026.

Patrick Hernandes Morales

Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.56.391-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, doravante designado **MUNICÍPIO**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **RESOLVE CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, celebrada com a EMPRESA SAT COMERCIAL AUTO PECAS LTDA., Endereço: Rua Silvestre Vasconcelos Calmon nº 340 – Bairro Vila Pedro Moreira – CEP 07.020-001 – Guarulhos – SP – Fone (0XX11) 2229-5181 – E-mail: sat.comercial@terra.com.br, sat@satautopecas.com.br, CNPJ: 23.340.816/0001-60,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

1.1 – Fica cancelada, a partir da presente data, a Ata de Registro de Preços nº 215/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente cancelamento ocorre de forma unilateral, com fundamento no Item 8.1.1, do Anexo III, do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, em conformidade com os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 024/2026, instaurado por meio da Portaria nº 8.550 de 21 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Incumbirá o **MUNICÍPIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

4.1 – O presente cancelamento unilateral não afasta a eventual apuração de responsabilidades administrativas, civis ou contratuais decorrentes dos fatos que ensejaram sua formalização, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.2 – As questões decorrentes deste instrumento que não possam ser solucionadas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cerqueira César/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, que segue devidamente assinado pelo representante legal do **MUNICÍPIO**.

IARAS, 17 DE AGOSTO DE 2026.

MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
MUNICÍPIO

Licitações e Contratos

Comunicados

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

ASSUNTO: Retificação de erro material no Termo de Adjudicação e Homologação, exclusivamente quanto aos dados cadastrais da empresa vencedora.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, após conferência dos autos do Processo Administrativo nº 057/2026 – Pregão Eletrônico nº 028/2026, constatou-se a ocorrência de **mero erro material** no Termo de Adjudicação e Homologação, exclusivamente quanto à denominação empresarial, ao número de inscrição no CNPJ e ao endereço da empresa identificada como “Louro”, sem qualquer alteração do resultado do certame.

A presente retificação possui natureza meramente formal e saneadora, destinando-se à correção dos dados cadastrais da empresa vencedora. Permanecem inalterados os itens adjudicados, o valor total homologado de R$ 1.023.930,00 (um milhão e vinte e três mil e novecentos e trinta reais), a classificação do certame e todos os demais atos, condições e efeitos decorrentes da adjudicação e homologação, ficando ratificadas as demais informações constantes do respectivo Termo.

Desse modo, para fins de regularização, publicidade, transparência e correta identificação da empresa vencedora, retifica-se o Termo de Adjudicação e Homologação nos seguintes termos:

Onde se lê:

LOURO & CIA. COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA., CNPJ nº 43.209.672/0001-14, com sede na Rua Ângelo Martin nº 40 – Bairro Parque Marajoara – CEP 18.606-440 – Botucatu – SP, pelo valor total de R$ 1.023.930,00 (um milhão e vinte e três mil e novecentos e trinta reais).

Leia-se:

EMPRESA LOURO E LOURO SERVICOS E PECAS LTDA., CNPJ nº 53.527.896/0001-28, com sede na Avenida Anápolis nº 333 – Bairro Parque Industrial Jurumirim – CEP 18.704-000 – Avaré – SP, pelo valor total de R$ 1.023.930,00 (um milhão e vinte e três mil e novecentos e trinta reais).

Determina-se a juntada deste comunicado aos autos do Processo Administrativo nº 057/2026 e a adoção das providências necessárias à publicidade e aos registros cabíveis, inclusive nos meios em que tenha sido divulgado o Termo de Adjudicação e Homologação, permanecendo válidas e eficazes todas as demais disposições não alcançadas por esta retificação.

IARAS, 17 DE AGOSTO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8583/2026

"Dispõe sobre a alteração de local de trabalho de servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora MARIA DOLORES MAGRINELLI PEREIRA, matrícula nº 348, ocupante do cargo de COZINHEIRO/MERENDEIRO, da EMEF JULIETA BUCHDID CARVALHO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 17 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: MB48-1274-9E86-07SN
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=MB4812749E8607SN, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MB48-1274-9E86-07SN

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 17 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8584/2026

"Dispõe sobre a alteração de local de trabalho de servidor, a cessação de função gratificada e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor TIMOTEO ANTONIO PEREIRA, matrícula nº 2307, ocupante do cargo de MOTORISTA/SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para a COZINHA PILOTO.

Art. 2º Fica cessado o pagamento da Função Gratificada Especial de Responsável pelo Monitoramento e Transporte de Alunos ao servidor supracitado, nos termos do Inciso III do Art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 17 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: B136-54Y0-X452-WV9T
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=B13654Y0X452WV9T, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B136-54Y0-X452-WV9T

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8585/2026

"Dispõe sobre a alteração de local de trabalho de servidor, a concessão de função gratificada e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor GUILHERME LIMA DA SILVA, matrícula nº 2309, ocupante do cargo de MOTORISTA/SERVIÇOS GERAIS, da COZINHA PILOTO para a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Art. 2º Fica concedida ao servidor GUILHERME LIMA DA SILVA a Função Gratificada Especial de Responsável pelo Monitoramento e Transporte de Alunos, nos termos do Inciso III do Art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 17 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: VFWV-BSVU-56U1-9H0X
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=VFWVBSVU56U19H0X, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VFWV-BSVU-56U1-9H0X

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 17 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8581/2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor SAMARA GONÇALVES DOS SANTOS ZEFERINO, matrícula nº 1787, do cargo de PEB I, a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 17 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: X93J-6FZY-45DK-AJ1K
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=X93J6FZY45DKAJ1K, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X93J-6FZY-45DK-AJ1K

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 17 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8582/2026

"Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público por aposentadoria e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, em virtude da aposentadoria da servidora ELIETE DE FATIMA LOPES DA SILVA, matrícula nº 145, a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 17 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: A6N5-WF14-X7TW-803W
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=A6N5WF14X7TW803W, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A6N5-WF14-X7TW-803W

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 17 de agosto de 2026